



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

CNPJ: 08.924.060/0001-02

Lei Nº 373/2003

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Autoriza o Poder Executivo Municipal
Abrir Crédito Especial, Para Fins
que especifica .

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA faz saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, / em secao ordinária realizada no dia 25 de abril de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Credito Especial de até **R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**. destinado a Ampliação de duas Salas de Aula no Grupo Escolar Municipal Jose Adriano de Andrade , na Sede do Município, a conta do FUNDEF, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0206-SEC. DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO /FUNDEF

020612361200410.25- Ampliacao de duas Salas de Aula no Grupo escolar José Adriano de Andrade , a Conta do FUNDEF.

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00- INVESTIMENTO

4.4.9.0.5.1-APLICACAO DIRETA

4.4.9.0.5.1-OBRAS DE INSTALACÃO

R\$: 25.000,00

Total:

R\$: 25.000,00

(Art.2º)- Para cobertura de abertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no Artigo. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, vinculados ao FUNDO, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 4.320/64.

(Art.3º)- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as deposições em contrario.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

CNPJ: 08.924.060/0001-02

Prefeitura Municipal de Triunfo, em 26 de Abril de 2003.

Damisio Mangueira da Silva
Prefeito Municipal